



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 1075/2025 – PMPF

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 0008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de duas Unidades Âncoras de Saúde nas localidades de Campo Verde e Itabatinga, zona rural do município de Pedras de Fogo – PB.

Valor de Referência: R\$ 597.429,84 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Proponente: A7 Superiori Realizações Ltda – CNPJ nº 29.556.151/0001-02.

Valor Proposto: R\$ 495.864,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Assunto: Análise da proposta de preços e qualificação técnica.

Vistos.

Trata-se da análise da proposta de preços apresentada pela empresa A7 Superiori Realizações Ltda no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 0008/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ÂNCORAS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE E ITABATINGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

O parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Edvaldo da Silva Araújo, CREA nº 161968234-6, procedeu à análise da proposta apresentada, com fundamento nos critérios estabelecidos no edital e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

Da avaliação técnica realizada, verificou-se que a proposta apresentou desconto global de 17,00% em relação ao orçamento base da Administração.

Conforme consignado no parecer técnico, a análise da planilha orçamentária demonstrou compatibilidade dos preços unitários com os serviços licitados, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a execução do objeto.

No tocante à qualificação técnica, constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo registro regular junto ao conselho profissional competente, indicação de responsáveis técnicos habilitados, bem como comprovação



de vínculo com os profissionais indicados, atendendo integralmente às exigências estabelecidas.

Diante do exposto, e considerando as conclusões constantes do parecer técnico juntado aos autos, acolho integralmente o referido parecer e determino o prosseguimento do certame, com a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA**, por atender às exigências editalícias e apresentar proposta vantajosa para a Administração.

Publique-se.

Pedras de Fogo – PB, 10 de abril de 2026.

Marcos Anderson Silva Cavalcante
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria GP 186/25